



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30
E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.324
DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.557 DE 15/06/2021;

DECRETA:

Art. 1º - fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 424.900,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	.0003 ACESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ACESSORIA JURÍDICA	
(035) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
(036) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.200,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(050) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(071) 3.1.90.05.00	01 Outros benefícios previdenciários do servidor	5.000,00
04.122.0002.2012	PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	
(084) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	5.000,00
(087) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00
	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0023.2013	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(093) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	5.300,00
(096) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	14.600,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

10.302.0011.2023 (230) 3.1.90.13.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL 01 Obrigações Patronais	36.800,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0013.2032 (334) 3.1.91.13.00	.0013 ENSINO INFANTIL MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR 01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	26.000,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
15.452.0018.2078 (377) 3.1.90.11.01	.0018 URBANISMO MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 01 Vencimentos e Salários	67.800,00
15.452.0018.2079 (384) 3.1.90.11.01	CEMITÉRIO MUNICIPAL 01 Vencimentos e Salários	45.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.	
20.608.0020.2043 (404) 3.1.90.13.00	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA 01 Obrigações Patronais	10.600,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
15.451.0018.2016 (434) 3.1.90.11.00	.0018 URBANISMO MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO 01 Vencimentos e Vantagens Fixas	12.600,00
15.451.0018.2073 (445) 3.1.91.13.00 (448) 3.3.90.32.00	MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO 01 Obrigações Patronais - Intra Ofss 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.200,00 3.000,00
06.181.0029.2081 (481) 3.1.90.11.01 (483) 3.1.91.13.00 (486) 3.3.90.32.00	CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais - Intra Ofss 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	82.500,00 26.800,00 27.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0016.2038 (502) 3.3.90.32.00	.0016 CULTURA MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.500,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0021.2071 (524) 3.2.90.21.00	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO AMORTIZAÇÃO DÍVIDA - FINISA - ILUMINA 01 Juros sobre a dívida por contrato	18.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	424.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 266.000,00** (duzentos e sessenta e seis mil reais);

2 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 158.900,00** (cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais):

		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02		.0003 ACESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008		MANUT. SERV. ACESSORIA JURÍDICA	
(033) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
		.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(044) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	7.600,00
04.122.0002.2010		SECRETARIA	
(063) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	8.000,00
04.122.0002.2011		COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(079) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
04.123.0023.2013		.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
(094) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	2.500,00
(097) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.400,00
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(164) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	26.800,00
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(189) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	10.000,00
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.	
		.0020 FOMENTO À AGRICULTURA	
26.782.0024.2041		MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(412) 3.1.90.05.00	01	Outros benefícios previdenciários do servidor	10.600,00
(413) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30
E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

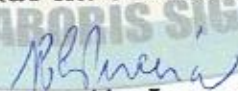
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.		
	.0018 URBANISMO		
15.451.0018.2016	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO		
(437) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil		4.000,00
15.451.0018.2073	MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO		
(446) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil		2.000,00
15.451.0018.2074	MANUT. SETOR ENGENHARIA		
(455) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil		3.000,00
15.451.0018.2075	MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO		
(464) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil		1.000,00
(461) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		7.700,00
15.451.0018.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO		
(474) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil		2.000,00
(477) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.300,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		158.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Junho de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa